

DECRETO N. 18.803, DE 7 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar
no valor de R\$ 5.159.200,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 18 da Lei n. 10.139, de 6 de julho de 2020, e o artigo 7º da Lei n. 10.224, de 30 de novembro de 2020;

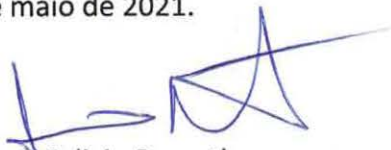
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional no valor de R\$ 5.159.200,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos reais) destinado a suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

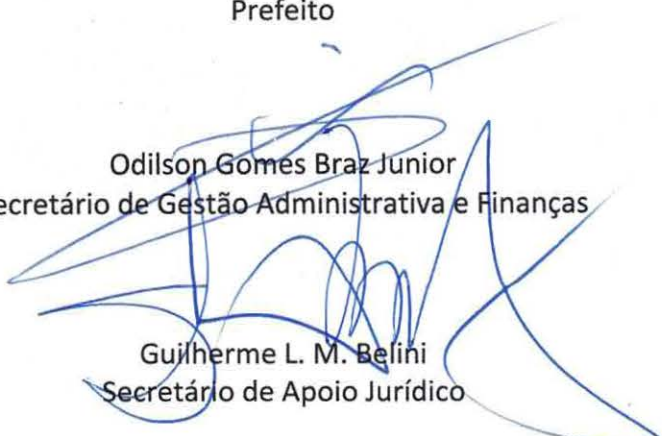
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem da anulação parcial no valor de R\$ 5.159.200,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil, duzentos reais) das dotações orçamentárias detalhadas no Anexo I:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de maio de 2021.



Felício Ramuth
Prefeito



Odilson Gomes Braz Junior
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini
Secretário de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo

ANEXO I - Decreto nº 18.803, de 7 de maio de 2021

Valor Total do Decreto

5.159.200,00

A - Fonte

Valor em R\$

B - Crédito

1. Anulação parcial:

60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000

60 - Secretaria De Saúde
3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica
2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal
302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar

1.060.200,00

Suplementação:

60.70.3.3.90.30.10.302.0006.2.035.01.312167

60 - Secretaria De Saúde
3.3.90.30 - Material De Consumo
2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária
312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro

2. Anulação parcial:

80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000

80 - Encargos Gerais Do Município
3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas
0.005 - Aportes Ao RPPS
110000 - Geral

24.000,00

Suplementação:

75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.049.01.110000

75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão
3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
2.049 - Manutenção Da Defesa Civil, Corpo De Bombeiros, Tiro De Guerra
110000 - Geral

3. Anulação parcial:

80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000

80 - Encargos Gerais Do Município
3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas
0.005 - Aportes Ao RPPS
110000 - Geral

1.689.000,00

Suplementação:

75.10.3.1.90.96.06.181.0010.2.002.01.110000

75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão
3.1.90.96 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado
2.002 - Manutenção Dos Serviços
110000 - Geral

4. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	34.000,00	Suplementação: 75.10.3.3.90.36.06.181.0010.2.049.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.049 - Manutenção Da Defesa Civil, Corpo De Bombeiros, Tiro De Guerra 110000 - Geral
5. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.01.09.272.0001.0.005.01.110000	2.352.000,00	Suplementação: 75.10.3.3.90.39.06.181.0010.2.002.01.110000
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.01 - Aposentadorias, Reserva Remunerada E Reformas 0.005 - Aportes Ao RPPS 110000 - Geral		75 - Secretaria De Proteção Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 110000 - Geral